

LEI Nº 2.552, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicada no Diário Oficial nº 3.535

**Denomina de Colégio Estadual Prof. José Carneiro de Brito
- Prof. Zeca Brito, o Colégio Estadual Padrão do Município
de Tocantinópolis.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º É denominado de Colégio Estadual Prof. José Carneiro de Brito - Prof. Zeca Brito, o Colégio Estadual Padrão do Município de Tocantinópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado